

EXCLUSÃO ANUNCIADA: REFLEXÕES SOBRE A NOVA LEI DE IMIGRAÇÃO PORTUGUESA

*Igor José de Renó Machado*¹

Em janeiro desse ano entrou em vigor em Portugal a nova lei de imigração, aprovada no Parlamento português em abril do ano passado². Essa lei, à primeira vista, parece facilitar a vida dos imigrantes em situação ilegal, como o alto número de autorizações de permanência concedidas parece demonstrar. Segundo dados do SEF (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, órgão português que controla a entrada e saída de imigrantes), até o dia 12 de abril 2001, 44826 imigrantes conseguiram se legalizar. Num universo de 190.896 imigrantes em 31 de dezembro de 1999, a legalização de quase 45.000 imigrantes em pouco mais dois meses representa um número gigantesco (23,5%).

Vejamos, antes de qualquer comentário, uma descrição rápida do teor da lei. Cria-se uma nova figura legal, a da autorização de permanência, que embora seja parecida no nome com a tradicional autorização de residência, é completamente diferente em seus resultados. Esta última dá ao requerente aprovado direitos civis completos (menos direitos de voto), extensíveis a sua família. A nova autorização de permanência³ concede alguns direitos

¹ Pesquisador do CEMI/IFCH/UNICAMP (Centro de Estudos de Migrações Internacionais) e doutorando em Ciências Sociais (UNICAMP).

²Decreto-regulamentar 9/2001, que altera e republica o Decreto Regulamentar n.º 5-A/2000, de 26 de Abril de 2000, que regulamentava o Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto de 1998, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 4/2001, de 10 de Janeiro de 2001, que regulamentava a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

como acesso a saúde pública e reunião familiar, mas nega o direito à aposentadoria e à segurança social, pois limita a estadia do imigrante ao máximo de 5 anos. Para legalizar-se o imigrante precisa de um contrato de trabalho, concedido pelo empregador e da autorização do Instituto de Emprego e Formação Profissional português, que anualmente elaborará uma lista com previsão de mão-de-obra deficitária em categorias específicas. Apenas os trabalhadores estrangeiros especialistas nas profissões mencionadas nos relatórios poderão pedir a autorização de permanência.

Até a divulgação da primeira lista, os trabalhadores em situação ilegal poderão tentar a autorização de permanência independentemente das profissões exercidas, se tiverem o contrato de trabalho, o que explica a corrida à legalização desde janeiro. Mas ficam submetidos ao condicionamento de um máximo de 5 anos de permanência que, na prática, inviabiliza a inserção dos imigrantes na vida portuguesa. Para pedir a autorização de residência (a definitiva) o imigrante precisa estar em Portugal por seis anos consecutivos no caso de membros da CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa) e, por 10 anos, no caso dos demais. Um imigrante brasileiro, por exemplo, tendo obtido a autorização de permanência (a temporária), não preencherá os requisitos para conseguir a autorização de residência, pois faltará um ano de permanência nas contas burocráticas. Além disso, inviabiliza-se o acesso a financiamentos, abertura de contas em bancos, ao sistema educacional português, entre outras várias dificuldades. Outra consequência é o controle mais sistemático do fluxo de imigrantes, pois o governo pode, daqui em diante, impedir a entrada de profissionais que não constem na tal lista, mesmo que tenham contrato de trabalho.

A intenção é defender o mercado de trabalho qualificado português em categorias específicas, como a dos dentistas, por exemplo. A lei é um instrumento para o governo responder às pressões das associações profissionais portuguesas que se sintam ameaçadas. Nesse quadro, a famosa imigração “qualificada” brasileira tem seus dias contados, pois a abertura é

claramente para trabalhadores não-qualificados. Mais ainda: a lei prevê e permite acordos entre sindicatos patronais portugueses e países terceiros (mediados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional e Ministério dos Negócios Estrangeiros) para contratação regular de imigrantes. E os patrões já demonstram conhecer bem o mercado de trabalho brasileiro, pois associaram-se com algumas prefeituras nordestinas para o envio de mão de obra sazonal. Essa mão-de-obra é mais barata que a do sudeste e sul, donde provém muitos imigrantes brasileiros.

Para entender a imigração em Portugal, e o porquê da separação entre duas categorias de imigrantes (membros da CPLP e outros), é preciso considerar a organização interna do “quadro de alteridades”, influenciada por uma ideologia lusófona do governo PS. E quando se diz “lusófono”, qualquer não-português deve já preparar suas armas: lusofonia é o discurso colonial retomado despudoradamente. Essa disposição serve para reconstruir a ordem colonial, onde as classificações vão paulatinamente construindo o mundo “em português”, agora transplantado para dentro de Portugal e submetido às ordens hierárquicas preexistentes, explicando a preferência pelos membros da CPLP, todos ex-colônias. Ao mesmo tempo em que essas classificações sedimentam e legitimam a idéia de lusofonia, domesticam o choque resultante do entrada de imigrantes e suas diferenças culturais marcantes.

Em relação aos trabalhadores imigrantes desejados pelo governo português, há decisões a tomar: as principais são como incorporá-los e a quem será permitida a permanência. O projeto atual do PS (Partido Socialista) tenta amenizar (da pior forma) a conseqüência social da falta de política sistemática em relação à imigração africana de língua portuguesa (mais antiga), além de acentuar o seu lugar subalterno na hierarquia das alteridades. Anos de imigração africana sem nenhum cuidado do Estado causaram em Lisboa uma pauperização da periferia. Sem políticas sociais de inclusão e apoio, as comunidade imigrantes se isolaram em guetos e pioraram as condições sociais da grande metrópole. Isso se refletiu no

aumento da criminalidade que, em Portugal, é sempre vista como conseqüência direta da proliferação de “bairros de lata” habitados por imigrantes (as favelas portuguesas), acentuando ainda mais o racismo português.

Ora, parece que evitar o aumento desses problemas é uma preocupação do governo. Diante desta situação, pode-se supor que a entrada de imigrantes não africanos é interessante ao governo português, embora isto não seja declarado. Mas os números da legalização recente dizem tudo: 14442 ucranianos, 7808 brasileiros, 3562 moldavos, 2710 romenos, 1919 russos, 1916 cabo-verdianos, 1845 paquistaneses, 1668 angolanos, 1471 guineenses, 1072 chineses e 120 moçambicanos (entre outros). Parece claro o interesse em “branquear” o quadro da imigração em Portugal, por um lado, aparentemente dificultando a legalização dos imigrantes africanos indocumentados que, em geral, fazem parte de uma grande comunidade já existente, impedida de aumentar, como no caso dos cabo-verdianos, angolanos e moçambicanos e, por outro, facilitando a legalização de imigrantes do leste europeu e brasileiros³.

Os brasileiros são um caso específico, porque fazem parte da reconstituição da hierarquia de alteridades colonial portuguesa, num desejo de restabelecer em relação aos brasileiros a antiga ordem, invertida a favor do Brasil através de sua influência cultural em Portugal nos últimos 20 anos. E não há em volta da presença de brasileiros (ou pelo menos não havia até pouco tempo) a mesma preocupação “policialesca” que há em relação ao imigrante africano.

Ora, a forma como se integrará (ou não) a massa de imigrantes à vida nacional é uma questão de escolhas políticas. A tendência do governo conservador do Partido Socialista (PS) é optar por uma política pragmática em termos econômicos e desumana em termos de qualidade de vida dos

³ Observações baseadas em declarações de membros da Associação Olho Vivo, responsável por grande parte das discussões públicas sobre a imigração em Portugal e, inclusive, por prestar assistência jurídica para imigrantes indocumentados.

imigrantes. É pragmática por impor aos imigrantes todos os impostos que um trabalhador comum paga e cruel por limitar sua presença no país por um máximo de 5 anos. Ou seja, durante cinco anos o trabalhador contribui para o sistema de aposentadoria, da qual não vai usufruir. Assim se vai substituindo a mão de obra conforme as necessidades do mercado de trabalho sem onerar no futuro o sistema de aposentadoria e, principalmente, ampliando a base atual de pagadores do sistema.

Voltando à questão inicial do texto, será de fato boa a nova lei de imigração? Em agosto de 2000, várias associações de imigrantes promoveram um protesto contra a mudança legislativa, chamada, sem meias palavras, de “nova escravidão”. A nova lei favorece completamente os patrões, pois faz deles dependerem os imigrantes, através da concessão dos contratos de trabalho. Assim, o mercado passará a assistir à mercantilização destes contratos, à redução sistemática dos salários e à superexploração dos trabalhadores, que correrão o risco de serem demitidos e denunciados pelo ex-patrão, aumentando ainda mais a autoridade do capital sobre a força de trabalho. Parece claro que a lei possibilita a legalização das máfias que traficavam trabalhadores, que agora vendem a possibilidade de emprego e também o próprio contrato de trabalho. Deve-se lembrar que a legislação foi aprovada no parlamento português através de uma associação entre PS e PP, este último o partido mais ultra-direitista português. A lei vai aumentar ainda mais os guetos ao deliberadamente evitar a inserção dos imigrantes na vida portuguesa, que resultará em bairros de lata ampliados, pobreza e indigência urbana. Portugal, como o resto da Europa, não é um paraíso para imigrante nenhum mas, para os africanos, é um inferno. Em suma, a lei conduz à desesperança.